



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



Folha nº	379
Processo nº	054.00 1972/2017
Assinatura:	[Assinatura]

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 44/2017-PMDF, nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº 054.001.972/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26/06/2012, e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa BRAGAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 32.350.027/0001-09, com sede na Rua Figueira de Melo nº 358, Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.941-001, Telefone: (21) 2580-3355, e-mail: licitacao@bragal.com.br, representada por MARCO ANTÔNIO CUNHA DA SILVA, CPF nº 004.008.037-47, RG nº 076766369, IFP/RJ, na qualidade de Sócio-administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017-PMDF (fls. 167/193), da Proposta (fl. 200), da Ata de Registro de Preços nº 45/2017 (fls. 321/326) e da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O contrato tem por objeto a aquisição de **3.200 (três mil e duzentos) metros de corda** traçada de fibras de polipropileno com espessura de 6 mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros; conforme especificado no Anexo A, (fls. 182/183), do Termo de Referência (Anexo I do Pregão Eletrônico nº 41/2017) e na Proposta (fl. 200), que passa a integrar o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma de Fornecimento

4.1 - A entrega do objeto processar-se-á de forma integral, na Seção de

Suprimentos/PMDF, situado no SAISO AE 04, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.610-212, Telefone: (61) 3190-5782, 3190-5790, no horário de expediente administrativo da PMDF, 13h00 as 19h00, em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato; facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

4.1.1 - Conferência/Vistoria: o produto entregue será vistoriado pelo executor do contrato ou seu substituto no momento da entrega do objeto, juntamente com um membro da unidade Policial envolvida na aquisição.

4.1.2 - Recebimento Provisório: será realizada por responsável por acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado.

4.1.3 - Recebimento Definitivo: em conformidade com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da lei 8.666/93. Após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos, conforme especificado neste contrato e no Termo de Referência, em até 30 (dias) corridos a contar da entrega do material.

Folha Nº	280
Processo Nº	054.00 1922/2017
Rubrica:	MAR 2017

CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

O valor total do contrato é de R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), conforme quadro abaixo, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício.

Item	Descrição	Qtde.	Valor/unit.	Valor total
7	Corda traçada de fibras de polipropileno com espessura de 6 mm	3.200 m	R\$ 0,85	R\$ 2.720,00

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - UG/UO: 170393/00001;

II - Programa de Trabalho: 28845090300NR0053;

III - Natureza da Despesa: 33.90.30;

IV - Fonte de Recursos: 0100000000.

6.2 – O empenho totaliza R\$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE000886, emitida em 04/12/2017, sob o evento nº 40.1.091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento

7.1 - Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada: